



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 224/78.

Concede aos Funcionários Estatutários e Professores Municipais, abono de Natal no valor de R\$ 1.000 (um mil cruzeiros)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
Faça saber a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancione a seguinte Lei:-

Art.- 1º- É concedido ao Funcionalismo e Professores Municipais, um Abono de Natal no valor de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), no exercício de 1978.

Art. 2º- A despesa decorrente da presente Lei, correrá a conta das Dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 29 de novembro de 1978.

Ewaldo Stock

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Ely Q. Goulart
Secretária Geral